



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 256

**Junto aos autos a proposta de preços finais
encaminhada via *e-mail*, referente ao Pregão nº
2023.09.13.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LULHANA 257 A

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 2023.09.13.1**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do **Pregão Eletrônico 2023.09.13.1**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social: **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME**
- Inscrição CNPJ: **05.652.043/0001-75**
- Inscrição Estadual: **06.213.417-5**
- Endereço Completo: **Rua Napoleão Camelo, n° 1049 - Bairro Centro, Santa Quitéria - Ceará, CEP n° 62.280 - 000**
- N° Telefone, e-mail: **(88) 99703-4344 - renatoadesivo@yahoo.com.br**
- Banco, N° Agência, N° Conta Corrente: **BRASIL – 0823-0 – 10.850-2**

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo: **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA**
- Inscrição CPF: **857.149.843-15**
- N° Celular, e-mail: **(88) 99703-4344 - renatoadesivo@yahoo.com.br**

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PAINEL METÁLICO DE ALUMINIO COMPOSTO, ACM DE ESPESSURA DE 3MM, TAMANHO: 61 CM X 33 CM, CORES: O FUNDO SERÁ NA COR AZUL E BRANCO, A AS LETRAS SERÃO EM BRANCO E PRETO. O ESCUDO E LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DE CIMA DO NOME DA RUA OU AVENIDA SEPARANDO AS INFORMAÇÕES COM BAIRRO E CEP, IMAGEM: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA 3M DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTE EXTERNO, ACABAMENTO: BASE POLIÉSTER, VERNIZ BI-COMPONENTE O SISTEMA DUPLA CAMADA PROPORCIONA ALTO BRILHO, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO. FIXAÇÃO: AS PLACAS SERÃO AFIXADAS NAS PAREDES DOS IMÓVEIS, ATRAVÉS DE 04	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 31,79	R\$ 317.900,00

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME
Rua Napoleão Camelo, n° 1049 - Centro - Santa Quitéria - CE
CNPJ: 05.652.043/0001-75 - Insc: 06.213.417-5
(88) 3628-0263 / (88) 99703-4344

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA:0565204300175
Assinado de forma digital por
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA:05652043000175
Dados: 2023.09.29 10:07:47 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 258

(QUATRO) PARAFUSOS COM BUCHAS E BITOLAS Nº 8, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE E O REGISTRO DE CADA PLACA AFIXADA COM SUA DEVIDA LOCALIZAÇÃO E FOTO DE CADA PONTO SINALIZADO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
VALOR TOTAL	R\$ 317.900,00 – Trezentos e dezessete mil e novecentos reais				

RENATO EDMO

JORGE DE

OLIVEIRA:0565204

3000175

Assinado de forma digital

por RENATO EDMO JORGE

DE

OLIVEIRA:05652043000175

Dados: 2023.09.29 10:08:33

-03'00'



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Santa Quitéria - CE, 29 de Setembro de 2023.

RENATO Assinado de forma
digital por RENATO
EDMO JORGE DE OLIVEIRA:05652043
DE OLIVEIRA:05652043
000175
OLIVEIRA:05652043
52043000175 Dados: 2023.09.29
10:09:18 -03'00'

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA
RG n° 2008097149965 - SSP/CE
CPF n° 857.149.843-15
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ n° 05.652.043/0001-75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 26047

ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.1**

Processo Administrativo Nº 2023.09.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 11:40:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/09/2023 17:41:16	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
20/09/2023 00:07:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
21/09/2023 18:18:19	CADASTRO DE PROPOSTA	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA
22/09/2023 10:36:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS
26/09/2023 12:41:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS
27/09/2023 10:23:03	CADASTRO DE PROPOSTA	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA
27/09/2023 11:18:45	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
28/09/2023 18:22:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
28/09/2023 19:23:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA
28/09/2023 22:39:44	CADASTRO DE PROPOSTA	E.T. MOREIRA SILVA
28/09/2023 22:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME
28/09/2023 22:59:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME
28/09/2023 23:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
29/09/2023 07:39:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LAMINADOS AÇO & CIA
29/09/2023 08:27:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAMINADOS AÇO & CIA
29/09/2023 08:56:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.T. MOREIRA SILVA
29/09/2023 09:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

29/09/2023 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

29/09/2023 09:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

29/09/2023 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

29/09/2023 09:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

29/09/2023 09:01:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

29/09/2023 09:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

29/09/2023 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 262

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2023 09:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

29/09/2023 09:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

29/09/2023 09:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para o item seja superior aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

29/09/2023 09:03:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vierem a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

29/09/2023 09:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

29/09/2023 09:03:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

29/09/2023 09:04:09 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

29/09/2023 09:17:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

29/09/2023 09:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

29/09/2023 09:17:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas, uma que restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

29/09/2023 09:17:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

29/09/2023 09:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

29/09/2023 09:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

29/09/2023 09:53:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

29/09/2023 09:53:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

29/09/2023 09:58:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

29/09/2023 09:58:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

29/09/2023 09:59:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h58min53seg.

29/09/2023 10:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h58min53seg.

29/09/2023 10:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais do item, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 263

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2023 10:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

29/09/2023 10:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

29/09/2023 10:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

29/09/2023 10:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

29/09/2023 10:35:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

29/09/2023 10:35:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

29/09/2023 10:51:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

29/09/2023 10:51:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

29/09/2023 10:51:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Placas de Identificação**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PAINEL METÁLICO DE ALUMINIO COMPOSTO, ACM DE ESPESSURA DE 3MM, TAMANHO: 61 CM X 33 CM, CORES: O FUNDO SERÁ NA COR AZUL E BRANCO, A AS LETRAS SERÃO EM BRANCO E PRETO. O ESCUDO E LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DE CIMA DO NOME DA RUA OU AVENIDA SEPARANDO AS INFORMAÇÕES COM BAIRRO E CEP, IMAGEM: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA 3M DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTE EXTERNO, ACABAMENTO: BASE POLIÉSTER, VERNIZ BI-COMPONENTE O SISTEMA DUPLA CAMADA PROPORCIONA ALTO BRILHO, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO. FIXAÇÃO: AS PLACAS SERÃO AFIKADAS NAS PAREDES DOS IMÓVEIS, ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM BUCHAS E BITOLAS Nº 8, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE E O REGISTRO DE CADA PLACA AFIKADA COM SUA DEVIDA LOCALIZAÇÃO E FOTO DE CADA PONTO SINALIZADO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 31,79	Valor Total: 317.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	014	05.652.043/0001-75	897.000,00	317.900,00		Sim
2 E.T. MOREIRA SILVA	098	41.781.166/0001-70	850.000,00	390.000,00	22,68	Sim
3 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	034	24.153.640/0001-08	897.200,00	401.000,00	2,82	Sim
4 JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA	095	15.689.756/0001-67	897.000,00	414.499,99	3,37	Sim
5 DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS	013	05.848.835/0001-10	850.000,00	665.000,00	60,43	Sim
6 LAMINADOS AÇO & CIA	003	41.652.058/0001-05	897.200,00	666.900,00	0,29	Sim
7 ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	001	05.502.243/0001-41	897.200,00	821.500,00	23,18	Sim
8 IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA	132	45.205.637/0001-52	965.000,00	822.900,00	0,17	Sim
9 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	059	19.814.481/0001-05	897.200,00	823.000,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO	020	13.611.287/0001-38	897.200,00	897.200,00		Sim

INABILITADOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 264

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
18/09/2023 11:40:47	PUBLICADO				
18/09/2023 14:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/09/2023 09:13:23	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.					
29/09/2023 09:30:39	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			897.200,00
29/09/2023 09:30:39	DISPUTA				
29/09/2023 09:30:39	LANCE	LAMINADOS AÇO & CIA (PARTICIPANTE 003)			897.200,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			850.000,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020)			897.200,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			897.000,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			897.200,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			897.000,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)			965.000,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E			897.200,00
29/09/2023 09:30:39	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)			850.000,00
29/09/2023 09:31:07	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			849.999,99
29/09/2023 09:31:31	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			830.000,00
29/09/2023 09:31:51	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)			849.000,00
29/09/2023 09:32:12	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			829.999,99
29/09/2023 09:32:15	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)			829.000,00
29/09/2023 09:32:16	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			829.995,00
29/09/2023 09:32:24	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			828.000,00
29/09/2023 09:32:42	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			800.000,00
29/09/2023 09:32:47	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			825.000,00
29/09/2023 09:33:03	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			799.999,99
29/09/2023 09:33:03	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			790.000,00
29/09/2023 09:33:20	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			789.999,99
29/09/2023 09:33:30	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			780.000,00
29/09/2023 09:33:57	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			750.000,00
29/09/2023 09:34:07	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			775.000,00
29/09/2023 09:34:10	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			749.999,99
29/09/2023 09:34:28	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			749.999,00
29/09/2023 09:34:40	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			730.000,00
29/09/2023 09:34:44	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			745.000,00
29/09/2023 09:35:02	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			729.999,99
29/09/2023 09:35:07	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			728.000,00
29/09/2023 09:35:17	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)			700.000,00
29/09/2023 09:35:29	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)			725.000,00
29/09/2023 09:35:31	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)			699.999,99



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 265

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2023 09:35:51	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	698.000,00
29/09/2023 09:35:57	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	824.000,00
29/09/2023 09:36:02	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	670.000,00
29/09/2023 09:36:06	LANCE	LAMINADOS AÇO & CIA (PARTICIPANTE 003)	695.000,00
29/09/2023 09:36:16	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	697.999,99
29/09/2023 09:36:32	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	669.999,99
29/09/2023 09:36:39	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	699.999,00
29/09/2023 09:36:39	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	668.000,00
29/09/2023 09:36:43	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	650.000,00
29/09/2023 09:36:55	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	667.999,99
29/09/2023 09:37:18	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	667.000,00
29/09/2023 09:37:20	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	649.999,99
29/09/2023 09:37:21	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	649.000,00
29/09/2023 09:37:34	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	600.000,00
29/09/2023 09:37:36	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	648.999,99
29/09/2023 09:37:52	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	599.999,99
29/09/2023 09:38:43	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	823.900,00
29/09/2023 09:38:53	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	550.000,00
29/09/2023 09:39:09	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	549.999,99
29/09/2023 09:39:28	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	549.999,00
29/09/2023 09:39:28	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	549.000,00
29/09/2023 09:39:28	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	500.000,00
29/09/2023 09:39:51	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	499.999,99
29/09/2023 09:40:00	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	499.999,98
29/09/2023 09:40:19	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	499.999,90
29/09/2023 09:40:47	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	499.000,00
29/09/2023 09:40:48	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	490.000,00
29/09/2023 09:41:09	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	489.999,99
29/09/2023 09:41:34	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	485.000,00
29/09/2023 09:42:01	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	484.000,00
29/09/2023 09:42:04	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	823.000,00
29/09/2023 09:42:05	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	480.000,00
29/09/2023 09:42:28	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	479.999,99
29/09/2023 09:42:39	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	475.000,00
29/09/2023 09:42:50	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	823.700,00
29/09/2023 09:42:57	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	474.999,99
29/09/2023 09:42:59	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	474.500,00
29/09/2023 09:43:05	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	470.000,00
29/09/2023 09:43:13	LANCE	LAMINADOS AÇO & CIA (PARTICIPANTE 003)	666.900,00
29/09/2023 09:43:17	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	469.999,99
29/09/2023 09:43:40	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	469.000,00
29/09/2023 09:43:47	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	450.000,00
29/09/2023 09:44:06	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	449.999,99
29/09/2023 09:44:08	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	445.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2023 09:44:19	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	444.999,99
29/09/2023 09:44:31	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	440.000,00
29/09/2023 09:44:40	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	439.999,99
29/09/2023 09:44:43	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	435.000,00
29/09/2023 09:44:53	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	434.999,99
29/09/2023 09:44:56	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	433.000,00
29/09/2023 09:45:08	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	432.999,99
29/09/2023 09:45:12	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	432.000,00
29/09/2023 09:45:13	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	823.100,00
29/09/2023 09:45:23	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	430.999,99
29/09/2023 09:45:30	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	430.000,00
29/09/2023 09:45:30	LANCE	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	822.900,00
29/09/2023 09:45:39	TEMPO RANDÔMICO		
29/09/2023 09:45:42	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	429.999,99
29/09/2023 09:45:46	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	429.000,00
29/09/2023 09:46:24	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	428.000,00
29/09/2023 09:46:32	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	428.999,99
29/09/2023 09:46:38	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	427.000,00
29/09/2023 09:46:41	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	427.999,99
29/09/2023 09:46:47	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	425.000,00
29/09/2023 09:46:47	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	426.999,99
29/09/2023 09:46:59	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	424.999,99
29/09/2023 09:46:59	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	424.000,00
29/09/2023 09:47:02	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	422.000,00
29/09/2023 09:47:11	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	421.500,00
29/09/2023 09:47:11	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	419.999,99
29/09/2023 09:47:15	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	821.900,00
29/09/2023 09:47:18	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	420.500,00
29/09/2023 09:47:21	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	665.000,00
29/09/2023 09:47:23	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	418.500,00
29/09/2023 09:47:28	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	415.500,00
29/09/2023 09:47:31	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	821.500,00
29/09/2023 09:47:37	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	414.500,00
29/09/2023 09:47:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 095			
29/09/2023 09:47:39	FECHADO 1		
29/09/2023 09:48:27	LANCE	JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	414.499,99
29/09/2023 09:49:56	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)	317.999,00
29/09/2023 09:49:58	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 034)	401.000,00
29/09/2023 09:50:12	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 098)	390.000,00
29/09/2023 09:52:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME			
29/09/2023 09:52:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 267A

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2023 09:52:39 HABILITAÇÃO

29/09/2023 09:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 014: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

29/09/2023 09:54:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 014: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 03 (três) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

29/09/2023 09:56:22 MENSAGEM RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)

Esse já é a nossa melhor proposta Sr. Pregoeiro!

29/09/2023 09:57:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 014: Certo, obrigado pelo retorno!

29/09/2023 10:06:28 LANCE RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)

317.900,00

29/09/2023 10:06:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

29/09/2023 10:12:19 MENSAGEM RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 014)

Proposta Readequada enviada via E-mail.

29/09/2023 10:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

29/09/2023 10:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/09/2023 10:34:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/09/2023 10:35:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/09/2023 10:50:32 EM ADJUDICAÇÃO

29/09/2023 10:52:00 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.002/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 268

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.1
Processo Administrativo Nº 2023.09.13.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 18/09/2023 11:40:48

				TOTAL DO PROCESSO: 317.900,00
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME			05.652.043/0001-75	317.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 317.900,00	Total: 317.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: PAINEL METÁLICO DE ALUMINIO COMPOSTO, ACM DE ESPESSURA DE 3MM, TAMANHO: 61 CM X 33 CM, CORES: O FUNDO SERÁ NA COR AZUL E BRANCO, A AS LETRAS SERÃO EM BRANCO E PRETO. O ESCUDO E LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DE CIMA DO NOME DA RUA OU AVENIDA SEPARANDO AS INFORMAÇÕES COM BAIRRO E CEP, IMAGEM: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA 3M DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTE EXTERNO, ACABAMENTO: BASE POLIÉSTER, VERNIZ BI-COMPONENTE O SISTEMA DUPLA CAMADA PROPORCIONA ALTO BRILHO, EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO. FIXAÇÃO: AS PLACAS SERÃO AFIXADAS NAS PAREDES DOS IMÓVEIS, ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM BUCHAS E BITOLAS Nº 8, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE E O REGISTRO DE CADA PLACA AFIXADA COM SUA DEVIDA LOCALIZAÇÃO E FOTO DE CADA PONTO SINALIZADO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 89,72	Valor Unit.: 31,79	Total Item: 317.900,00	



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 270 X

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 22082201SISP. Processo de Origem: RDC Nº 001/2022SISP-RDC - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. Valor do aditivo: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 3.337.387,58 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito). Prazo de vigência: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 23/08/2023 e término em 22/08/2024. Cláusula Quinta - Das Dotações Orçamentárias: Órgão: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Projeto/Atividade: 0701.15.451.0012.1.025. Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. Fonte De Recursos: Outros Convênios da União. Assina Pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretario de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina Pelo(a) Contratado(a): Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior (Administrador) da empresa Dinamic Serviços Eireli.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023SME - CP

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2023SME - CP - Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) unidades de minigeração distribuída de 683,22KWp/600KWAC, conectado ao sistema elétrico da Enel com a classe ON-GRI, contendo no total 118 painéis para a capacitação de energia solar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mombaca. Abertura dia 06/11/2023, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaca - CE, 29 de setembro de 2023
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2023

Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 1807.01/2023, cujo OBJETO é a Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI da sede do Município de Moraújo - CE, se realizará no dia 04 de Outubro de 2023 às 14h.

Moraújo-CE, 29 de Setembro de 2023.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.012/2023

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 02 de outubro de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema, com assistência técnica especializada em Programas Federais Vinculados ao MEC/FNDE no atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2023 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 20 de Outubro de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário Local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: bnc.org.br/.

Novo Oriente-CE, 29 de setembro de 2023
PAULO SERGIO ANDRADE BDNFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.04.01

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta de Preços Alusiva a Tomada de Preço Nº 2023.07.04.01, cujo objeto é a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otávio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igaroi no Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: A Empresa: R M Clemente Candido - ME (IG Construtora), CNPJ nº 35.214.818/0001-91, apresentou menor valor entre as concorrentes classificadas, apresentou menor Valor Global de R\$ 439.990,34 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme ata de julgamento, e mapa comparativo de preço, a partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós - Ce, 29 de setembro de 2023
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023-CP

Revalidação e Prorrogação de Propostas.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca/CE, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 001/2023-CP, cujo objeto é a contratação de serviços para implantação da 2ª etapa da pavimentação em pedra tosca na via de acesso ao Distrito de Capitão Mor no Município de Pedra Branca/CE, a prorrogação e revalidação das propostas pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.

Pedra Branca/CE, 29 de setembro de 2023
JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.05.25-TP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 05 de Outubro de 2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação serão abertos os envelopes proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.07.05.25-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma areninha, com campo de 38,00m x 26,00m, com vestiário na localidade de Posto Agrícola, Zona Rural do Município de Pentecoste, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro Pentecoste - CE e pelo telefone (85) 3352-2617.

Pentecoste-CE, 29 de Setembro de 2023
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO

Extrato resumido do 4º Aditivo ao Contrato nº 001-2022.03.10.14-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 29 de Setembro de 2023 até 29 de Janeiro de 2024. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Francisco Jerberston Timbó Magalhães, CPF: 817.627.633-20. Proprietário, Pentecoste-CE, 29 de Setembro de 2023. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2023

O Secretário de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna pública, que estará realizando seleção de propostas de agentes, grupos, coletivos e entidades culturais para o fomento e difusão, formação e qualificação no segmento do audiovisual do Município de Potengi. As inscrições serão feitas de forma presencial no período de 29 de setembro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2023, e deverão ser entregues em Envelope Lacrado na Sede da Secretaria de Cultura, localizada à Rua José Edmilson Rocha, S/N, Centro, CEP: 63.160-000 Potengi/CE. O edital está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://potengi.ce.gov.br>

Potengi/CE, 29 de setembro de 2023
JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.001/2023

O Presidente da Fundação Cultural de Quixadá/CE, torna público, a quem possa interessar, a Prorrogação dos Resultados oriundo do Chamamento Público Nº 15.001/2023, cujo objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo De Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do segmento do audiovisual no município, o prazo anteriormente marcado para dia 30/09/2023, fica remarcado para o dia 30/10/2023. Outras informações e edital completo poderão ser obtidas junto a Fundação.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.002/2023

O Presidente da Fundação Cultural de Quixadá/CE, torna público, a quem possa interessar, a Prorrogação dos Resultados oriundo do Chamamento Público Nº 15.002/2023, cujo objeto: seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), demais áreas culturais no município. (Apoio Direto a Projetos), o prazo anteriormente marcado para dia 30/09/2023, fica remarcado para o dia 30/10/2023. Outras informações e edital completo poderão ser obtidas junto a Fundação.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1409190123-TP

O Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18/10/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de ampliação de (02) duas escolas, construção de três salas de aula e um refeitório na escola E.E.F. Maria Vidal Pimenta Lima e construção de três salas de aula na E.E.F. Padre Jose Van Esch ambas localizadas na zona urbana município, conforme Termo de Compromisso/Convênio Nº 151/2023 do Programa PAIC Integral, que entre si celebram a Secretaria de Educação do Estado - SEDUC e a Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 - SEMED

Aviso de Reabertura de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 006-2023 - SEMED, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche pré-infância tipo 2, na Rua: Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, Bairro: Vila Ramalho no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar-SEMED, terá a sessão inicial com uma NOVA DATA de abertura. A Data para o Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no dia 18 de Outubro de 2023, às 09h. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h.

Russas-CE, 29 de Setembro de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.09.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.20-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO WASH LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia industrial especializada no processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega de roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 1.565.303,04 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Pedro Henrique de Oliveira Coelho.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

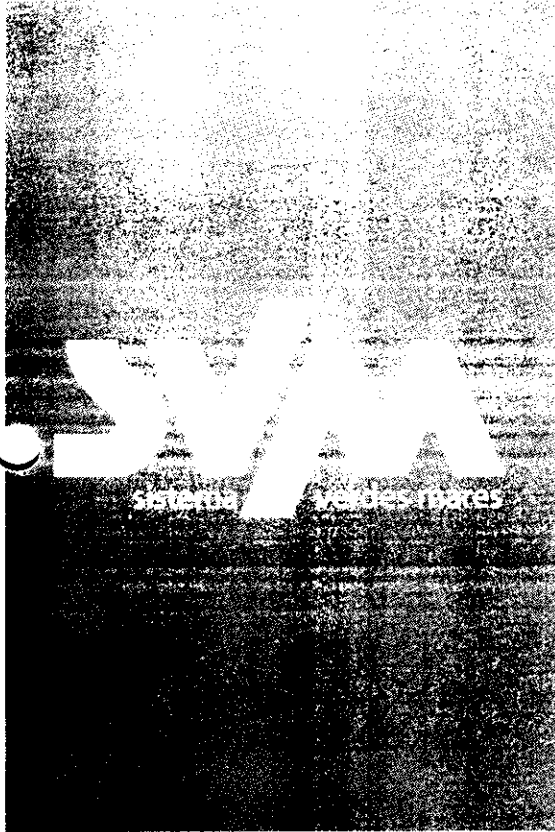
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.10.02.0002-ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: A H DAS S MORAES inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Anderson Henrique da Silva Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2023.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 274/27



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririácu-Ceará torna público o Extrato do Contrato N° 2023.09.29.01, resultante da Tomada de Preços N° 2023.02.13.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.15.451.0009.1005. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRACA NO BAIRRO BICO DA ARARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão do ordem de serviço. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO IRELLI-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 441.315,50 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Caririácu-Ceará, Em 29 de Setembro de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. - O Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará torna público o Extrato do Termo de Contrato N° 2023.09.29.01-CM, resultante da INEXIGIBILIDADE de Licitação de N° 2023.09.16.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.021.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DOS TEXTOS DA LEI ORÇANCA DO MUNICÍPIO E REAJUSTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. CONTRATADA: JONATHAS PINO SACIADADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSINA PELA CONTRATADA: JONATHAS PINO CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDUARDO VITURIANO ANDRADE. VALOR GLOBAL: R\$ 25.346,17 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), sendo pago mensalmente o valor correspondente a quantia de R\$ 17.788,39 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos). Piquet Carneiro-Ceará, Em 29 de Setembro de 2023. Eduarda Vituriano Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará.

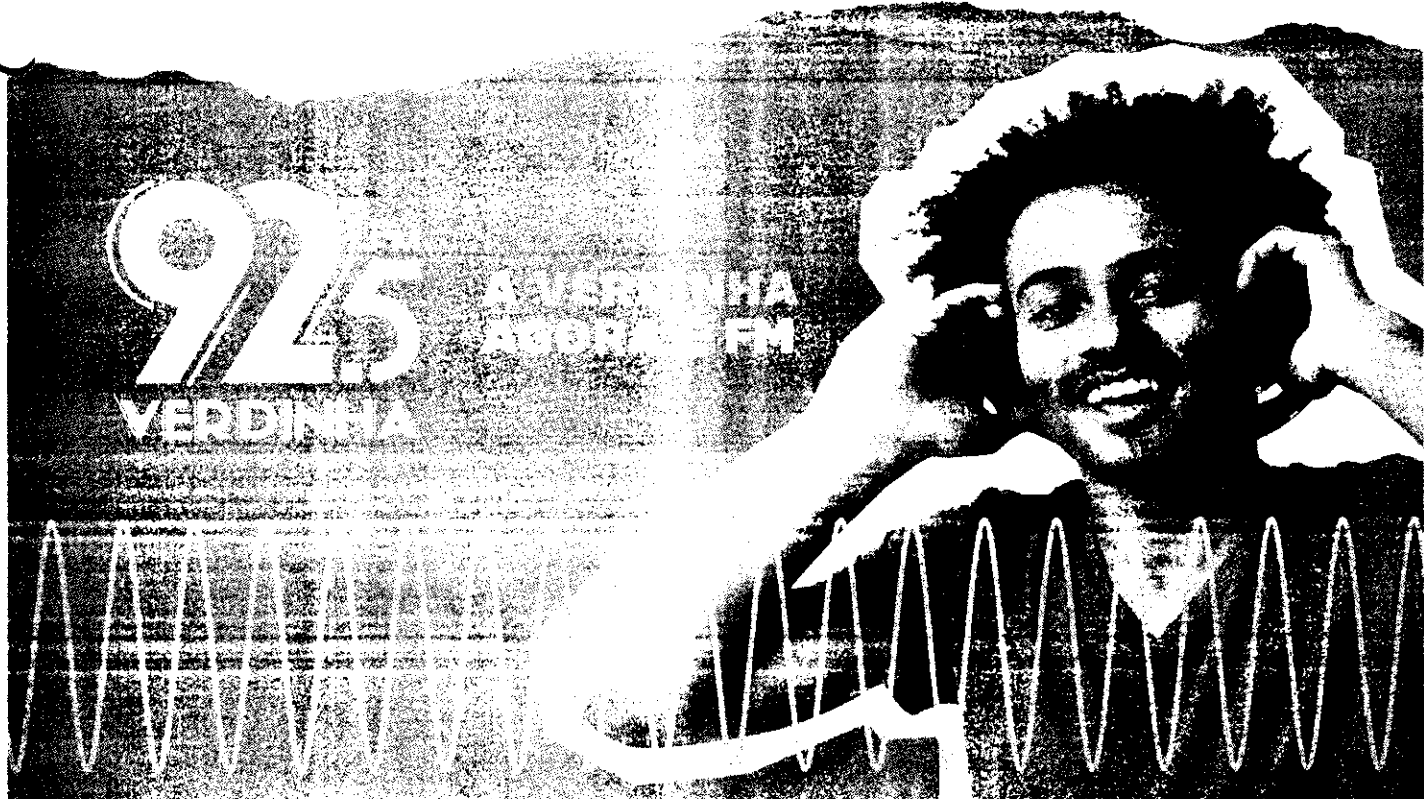


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.09.29.1. A Prefeitura Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e senográficos destinados aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: pp@juazeiro.ce.gov.br.

Para Paralisação de Sousa
Prefeitura Oficial do Município.
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.09.13.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - REINALDO EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ 05.652.043/0001-75 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.
29 de setembro de 2023
Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

SALVADOR ROSA LINDA
EM ORÇAMENTO DE 1995

VERDINHA





PARECER JURÍDICO

Consulente: Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte (SEMASP).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.09.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas visando atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

8



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão n° 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei n° 8.666/1993 como a Lei n° 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI N° 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI N° 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame - considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes -, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,

§



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, saneando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador na sua decisão de mérito, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073 (Relator Ministro Carlos Velloso, Plenário, julgado em 06/11/2002) e no Mandado de Segurança nº 24.631 (Relator Ministro Joaquim Barbosa, Plenário, julgado em 09/08/2007).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de outubro de 2023.

Edison Teixeira Silva

Procurador

OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU, Acórdão nº 505/2021-Plenário, Processo 000.306/2012-6, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Plenário, Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU, Acórdão nº 1.018/2015-Plenário, Processo 006.791/2011-5, Relator Ministro Vital do Rêgo, Plenário, Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2023.09.13.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.09.13.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ n° 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único: Placas de Identificação, no valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Outubro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.09.13.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único: Placas de Identificação, no valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

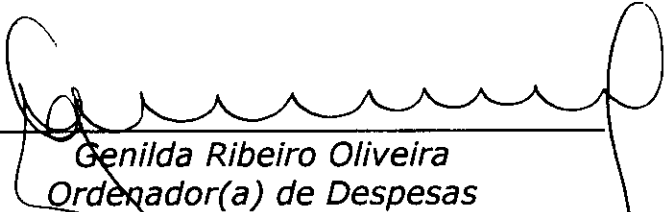
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 04 de Outubro de 2023.



Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único: Placas de Identificação, no valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 04 de Outubro de 2023.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04100123 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: ART COMERCIO E SERVICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro, 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF Nº XXX.000.423-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 86.499,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.13.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único: Placas de Identificação, no valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 04 de Outubro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.12.1. Objeto: Aquisição de acessórios de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 2 - Equipamentos de Informática - Impressão Imagens, no valor global de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais) e M V DA SILVA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 30.375.386/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 1 - Equipamentos de Informática - Acessórios, no valor global de R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

Data da Homologação: 04 de Outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2023.09.13.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: renatoadesivo@yahoo.com.br

6 de outubro de 2023 às 17:02

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2023.09.13.1

Razão Social: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.652.043/0001-75

Endereço: Rua Napoleão Camelo, 1049, Centro, Santa Quitéria/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n°. 2023.09.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Comissão Contratação

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONT - EDMO - SEMASP.pdf
458K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RENATO
EDMO JORGE
DE
OLIVEIRA:056
52043000175

Assinado de forma
digital por
RENATO EDMO
JORGE DE
OLIVEIRA:0565204
3000175
Dados: 2023.10.07
12:27:57 -03'00'

CONTRATO Nº 2023.10.06-0006

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua Napoleão Camelo, 1049, Centro, Santa Quitéria - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.652.043/0001-75, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Renato Edmo Jorde de Oliveira, portador(a) do CPF nº 857.149.843-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2023.09.13.1, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão N.º 2023.09.13.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote Único: Placas de Identificação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO COMPOSTO, ACM DE ESPESSURA DE 3MM, TAMANHO: 61 CM X 33 CM, CORES: O FUNDO SERÁ NA COR AZUL E BRANCO, AS LETRAS SERÃO EM BRANCO E PRETO. O ESCUDO E LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DE CIMA DO NOME DA RUA OU AVENIDA SEPARANDO AS INFORMAÇÕES COM BAIRRO E CEP, IMAGEM: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA 3M DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTE EXTERNO, ACABAMENTO: BASE POLIÉSTER, VERNIZ BI-COMPONENTE O SISTEMA DUPLA CAMADA PROPORCIONA ALTO BRILHO.	UND	10.000	PRÓPRIA	31,79	317.900,00



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

8.5 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;

8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.7 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.8 - Providenciar a correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 24 horas;

8.9 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

8.10 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando na execução do serviço, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas.

8.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2023.

.....
Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

RENATO EDMO Assinado de forma digital por
JORGE DE RENATO EDMO JORGE DE
OLIVEIRA:05652043 OLIVEIRA:05652043000175
000175 Dados: 2023.10.07 12:29:55
-03'00'

.....
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Danielle O. de Noronha* CPF *03614394360*
2. *João Samara C. F. de Souza* CPF *83536337368*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 292

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global estimado do Contrato: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Renato Edmo Jorde de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06-00001

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.07.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa GTS GESTÃO, TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, nos termos e especificações técnicas anexo ao edital a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Antonio Everardo Pereira Cabral.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06-00006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global estimado do Contrato: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Renato Edmo Jorde de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.13.1

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):

Lote	Licitante Vencedor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
Lote Único: Placas de Identificação	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA	05.652.043/0001-75	317.900,00
			317.900,00

UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Contrato original | Aditivo () | Apostilamento () | Rescisão ()
Ata (SRP) ()

Recebimento:

11 / 10 / 2023 - Ass. Victor Franklin

Lançamento:

11 / 10 / 2023 - Ass. Victor Franklin